

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**EDITAL 019/2018****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/URI****SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/CAPES/URI/2018**

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período de 22 a 29 de junho de 2018 o processo seletivo para Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, na forma da legislação vigente.

1 DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciatura. Tem como principais objetivos:

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Caberá ao Professor Supervisor:

- I Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência;
- II Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola-campo, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- III Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- Participar de seminários de Iniciação à Docência do PIBID promovidos pelo subprojeto no qual está inserido;
- V Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

- VI Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VII Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- VIII Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- IX Compartilhar com a direção da escola-campo e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- X Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 15 (quize) vagas, distribuídas entre as escolas participantes do Programa, nas áreas de atuação/formação dos docentes, conforme **Quadro 1**:

Câmpus	Vagas por Componente Curricular	
Erechim	Biologia	01
	Educação Física	01
	Pedagogia	01
Frederico Westphalen	Ed. Física	01
	Língua Portuguesa	01
	Matemática	03
	Pedagogia	01
Santo Ângelo	Educação Física	01
	Pedagogia	02
Santiago	Biologia	01
	Ed. Física	01
	Língua Portuguesa	01
TOTAL		15

4 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para candidatar-se à Bolsa de Supervisor, o candidato deverá atender as seguintes condições:

- I Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
- II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica.
- III Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
- IV Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar às bolsas de Professor Supervisor, professores das escolas-campo que atendam os critérios previstos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Edital nº 7/2018 PIBID-CAPES). O período de inscrição será de 22 a 29 de junho de 2018 no



horário de expediente do curso, na Sala da Coordenação de Curso dos Núcleos de Iniciação à Docência indicados no **Quadro I** deste Edital.

Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o local indicado, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (ou visto de permanência definitiva) e CPF.
- b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).
- c) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens).
- d) Cópia do Diploma da Licenciatura, ou de documento afim, na sua área de atuação.
- e) Curriculum Vitae resumido, acompanhado de documentos comprobatórios.
- f) Cadastro na Plataforma Freire.
- g) Termo de Compromisso para início imediato das atividades.
- h) Declaração da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela instituição.
- i) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
- j) Declaração de Compromisso com o PIBID (**Anexo II**).
- k) Memorial Descritivo, com no máximo 5 (cinco) laudas, constituído por duas partes: a) descrição da formação acadêmica e b) descrição da experiência profissional na educação.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por escola participante do Programa, por componente curricular e será feita através da análise dos documentos apresentados, conforme descrito no subitem 6 deste Edital, pelo(a) Coordenador(a) de Área do respectivo Núcleo de Iniciação à Docência.

7 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento.

II Conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

III Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

8 DO CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	22 a 29 de junho de 2018
b) Seleção	2 e 3 de julho de 2018
c) Divulgação dos resultados	6 de julho de 2018
d) Início das atividades	A partir de 1º de agosto de 2018



9 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O selecionado para participar, como Professor Supervisor, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista Supervisor, receberá como bolsa-auxílio o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), valor definido pela CAPES/MEC.

10 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pela Coordenação de Área do Subprojeto PIBID/URI, em caso de descumprimento deste Edital, do Plano de Trabalho apresentado no projeto do Programa PIBID/URI ou das demais normas vigentes da CAPES.

11 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do supervisor bolsista poderá ocorrer nas seguintes situações:

I Desistência do bolsista;

II Apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Programa Institucional de Iniciação à Docência da URI.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2018 a 2020.

O Professor Supervisor que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente a bolsa a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Formulário de Inscrição. **Anexo II:** Declaração de Compromisso do candidato.

Erechim, 22 de junho de 2018.

Luciana Dornelles Venquiaruto
Coordenadora Institucional PIBID/URI

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI
Luiz Mario S. Spinelli
Reitor da URI

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO I**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES -
URI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/URI****Dados pessoais do candidato:**

Nome completo:

Data de nascimento (dia, mês, ano)

Local - UF

Nacionalidade

Sexo:

Nº Documento de Identidade

Data de expedição

Órgão Expedidor

Cadastro de Pessoa Física

Nº do Título Eleitoral:

Endereço: (Av./Rua)

Nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone residencial:

E-mail:

Celular:

Link de acesso ao currículo na Plataforma Freire:

Dados Profissionais do candidato:

Escola em que leciona

Disciplina/Área

Série/Período da Educação Básica em que
atua

Turno: Manhã () Tarde () Noite ()

Data de Início de atuação na Educação Básica.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**Dados bancários do Candidato:**

Nº do Banco*

Nome do Banco

Nº da Agência bancária:

Nome da Agência

Nº Conta-corrente (com DV)**:

Observação:

*Exclusivamente Banco do Brasil.

**Conta Corrente – código 001 – não pode ser conta de investimento ou de poupança.



ANEXO II

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para Professores Supervisores do PIBID/URI/2018 que, em caso de ser aprovado(a), ASSUMO O COMPROMISSO de:

- 1) Conhecer o Edital 02/2018 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo.
- 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do PIBID/URI.
- 4) Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola-campo, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Núcleo de Iniciação à Docência
- 5) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de Iniciação à Docência sob minha orientação, em conformidade com o PIBID/URI.
- 6) Participar de seminários regionais do PIBID/URI, realizando atividades previstas.
- 7) Articular-me com os professores Coordenadores das Áreas de conhecimento, com os professores das disciplinas e com o Coordenador Pedagógico da escola-campo em que atuo, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas na escola.
- 8) Elaborar e enviar aos Coordenadores (de Área e Institucional), relatório semestral das minhas atividades e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob minha orientação, sempre que solicitado.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura do Candidato

7